Diário Oficial

Terça-feira, 08 de abril de 2025
Ano IV | Edição nº 351



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Rescisão 3

Homologação / Adjudicação 8

Extrato 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17.475-021
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO E EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 02/2024, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR ESCOLAR ESPECIALIZADO NA FORMA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE CUIDADOR ESCOLAR ESPECIALIZADO, PARA O ATENDIMENTO DE ALUNOS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CERTAME E NOS TERMOS DO CONTRATO INFRA.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUCIANOPOLIS** com sede no(a) RUA DONA MARIA FAUSTINA ,300 CENTRO CEP 17.475-021, na cidade de LUCIANOPOLIS/SP, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 44.518.504/0001-73**, neste ato representado(a) pelo(a) senhor Prefeito **ADEMIR MANTOVANELLI**, CPF: 170.275.668-85, doravante denominado CONTRATANTE, e **19.981.667 ANA PAULA CUSTODIO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.981.667/0001-40 sediado(a) na RUA VEREADORA MANOELA DO NASCIMENTO ALVES Nº 169, VILA MARIA, CEP 17.440-176 em UBIRAJARA /SP** doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **ANA PAULA CUSTODIO, CPF: 371.917.918-45**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 02/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, que celebraram o Termo de Contrato nº **10/2025** decorrente Inexigibilidade de Licitação n. **02/2024**.

I- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1- Considerando que:

c) A empresa referida foi credenciada para atuar no processo referido, para **Contratações frequentes de CUIDADOR ESCOLAR ESPECIALIZADO, para o atendimento de alunos especiais da rede municipal de ensino, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital do certame**, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital do certame e nos termos do contrato, tendo com ela sido formalizado o Termo de Contrato n° **10/2025**, assinado em 05/02/2025 cuja vigência contratual seria até 31/12/2025.

d) Que citada empresa requereu seu descredenciamento amigável e voluntário, conforme autuado no processo INEX 02/2024, com parecer favorável da comissão de contratação e referendada pela procurador jurídico do município onde foi deferido os termos expostos no protocolo da empresa sob número 433/2025 , e que o procedimento se acha previsto no item 9.2 do ato convocatório (edital) e do contrato em questão, na clausula 12.5 :

> **"**9.2 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento, a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima até 5 (cinco) dias úteis se já estiver contratado e 1 (um) dia útil se ainda não estiver contratado. "
>
> **12.5** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

II- DO DESCREDENCIAMENTO, DISTRATO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

2. Assim, tendo sido cumprido o regramento imposto pelo ato convocatório e contrato assinado entre as partes, mediante despacho da gestora contratual ratificado pela autoridade superior do município que compõe o processo INEX 02/2024, decidem as partes, quer no tocante ao prazo para o descredenciamento, quer para o cumprimento da prestação de serviços para a rede municipal de ensino de Lucianópolis/SP:

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17.475-021
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

2.6 - Considerar DESCREDENCIADA do referido processo de inexigibilidade por credenciamento supramencionado, a pedido da empresa **19.981.667 ANA PAULA CUSTODIO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.981.667/0001-40 sediado(a) na RUA VEREADORA MANOELA DO NASCIMENTO ALVES Nº 169, VILA MARIA, CEP 17.440-176 em UBIRAJARA /SP**, a partir do dia 04/04/2025, haja vista a forma amigável (CONSENSUAL) utilizada.

2.7 Considerar que uma vez verificada a conveniência para a Contratante, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e do CONTRATADO, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a tipologia do procedimento licitatório já permite a nova contratação em substituição visando a atender aos serviços atualmente prestados, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

2.8 - Considerar EXTINTO de forma consensual nos termos do inciso II do art. 138 da Lei n° 14.133/2021, o Termo de Contrato n° **10/2025**, cessando, a partir do dia 04/04/2025 , nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

2.9 - Considerar prejudicado o prazo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão de extinção contratual, determinados no artigo 165 da Lei 14.133/2021, em face de que o descredenciamento ter ocorrido a pedido (voluntário) da credenciada/contratada, conforme disposto nos autos da INEX 02/2024.

2.10 As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão/extinção contratual amigável, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

III- DO FORO

3.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente distrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Lucianópolis, 07 de abril de 2025

AS PARTES:

_____
ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
ANA PAULA CUSTODIO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
PEDRO HENRIQUE MARANA BIM
RG 42.422.426-5

_____
PAULO VITOR ESPERANÇA PEREIRA
RG 42.442.384-4

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17.475-021
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS
CNPJ: 44.518.504/0001-73

CONTRATADO: 19.981.667 ANA PAULA CUSTODIO
CNPJ/MF sob o nº 19.981.667/0001-40

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10/2025 - TERMO DE RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL E DESCREDENCIAMENTO INEX 02/2024

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO/EXTINÇAÕ CONTRATUAL- Contratações frequentes de CUIDADOR ESCOLAR ESPECIALIZADO, para o atendimento de alunos especiais da rede municipal de ensino, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital do certame

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucianópolis, 07 de abril de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: ADEMIR MANTOVANELLI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 170.275.668-85

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17.475-021
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: ADEMIR MANTOVANELLI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 170.275.668-85
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: ADEMIR MANTOVANELLI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 170.275.668-85
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: ANA PAULA CUSTODIO
Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 371.917.918-45
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: ADEMIR MANTOVANELLI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 170.275.668-85
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17.475-021
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO 3- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

INEX 02/2024 CRED 01/2024 CONTRATO 10/2025 –

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL E DESCREDENCIAMENTO

ANA PAULA CUSTODIO, inscrito (a) no CPF sob n°371.917.918-45, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob n° **44.518.504/0001-73**, neste ato representada por ADEMIR MANTOVANELLI, CPF sob nº 170.275.668-85 em razão de fornecimento de produtos e/ou serviços, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA 1ª – Da Autorização de uso de dados pessoais: O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda, tais como: nome completo, RG, CPF, CNH, data de nascimento, e-mail pessoal e institucional e telefone e outros que se fizerem necessários em decorrência da relação de fornecimento de produtos e/ou serviços firmada entre as partes.

CLÁUSULA 2ª - Finalidade do Tratamento dos Dados: O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis para:

2.1 Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do fornecimento de produtos e/ou serviços;
2.2 Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação decorrentes da esfera cível;
2.3 Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
2.4 Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

CLÁUSULA 3ª - Compartilhamento de Dados: A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA 4ª - Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n° 13.709/2020.

CLÁUSULA 5ª - Término do Tratamento dos Dados e Tempo de Permanência

5.1 À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

5.2 O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de vigência contratual e/ou relação comercial, além do período prescricional da transação.

Lucianópolis, 07 de abril de 2025

ANA PAULA CUSTODIO
FORNECEDOR (TITULAR)

ADEMIR MANTOVANELLI
MUNICÍPIO (CONTROLADORA)

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17.475-021 - LUCIANÓPOLIS - SP.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 11ª ALTERAÇÃO- ATUALIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DAS EMPRESAS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito Municipal de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 2.179/2023 e considerando o resultado proferido pela Comissão de Contratação no processo administrativo acima mencionado, torna público a atualização da situação das empresas com a ADJUDICAÇÃO **E HOMOLOGAÇÃO** do resultado do presente Credenciamento, conforme segue:

OBJETO: Cuidador Escolar Especializado, pessoa jurídica, para atendimento de alunos especiais da rede municipal de ensino no município de Lucianópolis/SP, conforme disposto no edital do processo supra.

Empresa(s):

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
~~01~~	~~52.046.222 LUANA MIGLIORINI MAIA~~	~~52.046.222/0001-02~~	INATIVO- DESCREDENCIADA
02	53.311.920 SUZAMARA RUFATTO ANDREASSA	53.311.920/0001-97	ATIVO
03	51.960.646 CAIO HENRIQUE DA SILVA CAMPANHA	51.960.646/0001-51	INATIVO- SUSPENSO A PEDIDO
~~04~~	~~54.482.069 TAYLAINE TABANEZ MIRANDA~~	~~54.482.069/0001-28~~	INATIVO–DESCREDENCIADA
05	~~19.981.667 ANA PAULA CUSTODIO~~	19.981.667/0001-40	INATIVO–DESCREDENCIADA
06	~~53.121.115 ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS~~	53.121.115/0001-09	INATIVO- DESCREDENCIADA
07	55.285.400 PAMELA CRISTINA LEITE DE ARAUJO	55.285.400/0001-82	ATIVO
08	57.408.003 IVANI DA SILVA COLETTE	57.408.003/0001-86	ATIVO
09	58.514.869 JULIA MONTEIRO GREATTI	58.514.869/0001-34	ATIVO
10	51.826.173 AESHA SECARINI FAVORIN	51.826.173/0001-02	ATIVO

Lucianópolis, 07 de abril de 2025.

(a.a) ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 26/2025 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA (CE) Nº 01/2025 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2025/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025. Contratante: Município de Lucianópolis- CNPJ 44.5187.504/0001-73 – Contratado: **NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ. sob o n°. 27.879.068/0001-49** – Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para a execução das obras de reforma e adequação do prédio da EMEF Jurandir Ferreira, em Lucianópolis/SP , incluindo mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e todos os itens necessários para sua perfeita execução, conforme, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. – Prazo contratual: 12 meses . Valor total: **R$ 299.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).** Recurso Orçamentário: ENSINO 1 GRAU- I EDUCAÇÃO/ REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEF JURANDIR FERREIRA/ 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES- FICHA 262/ ENSINO 1 GRAU- I EDUCAÇÃO/ REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEF JURANDIR FERREIRA/ 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES- FICHA 263. Data de assinatura: 07 de abril de 2025.

.....